



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 56-2025-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, NECESSÁRIOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO CIDADÃO, COM A FINANLIDADE DE OFERECER SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE À POPULAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS VISAM GARANTIR A COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS BIOMÉTRICOS, BEM COMO A AMBIENTAÇÃO ADEQUADA PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL CÂMERA DSLR COM LENTE INTERCAMBIÁVEL, SENSOR TIPO CMOS NO FORMATO APS-C (22,3 × 14,9 MM) RESOLUÇÃO MÍNIMA EFETIVA DE 24,1 MEGAPIXELS PROCESSADOR DE IMAGEM DO TIPO DIGIC 4+ OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS TIPO EF E EF-S COM SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 9 PONTOS, INCLUINDO AO MENOS 1 PONTO TIPO CRUZADO NA ÁREA CENTRAL MODOS DE FOCO: ONE-SHOT AF, AI SERVO AF, AI FOCUS AF E MANUAL FAIXA DE SENSIBILIDADE ISO DE 100 A 6400, EXPANSÍVEL ATÉ 12.800 OBTURADOR COM VELOCIDADES DE 30 SEGUNDOS A 1/4000 S, INCLUINDO MODO BULB VISOR ÓPTICO TIPO PENTAMIRROR COM COBERTURA MÍNIMA DE 95% DA CENA E AMPLIAÇÃO APROXIMADA DE 0,8X TELA LCD TRASEIRA TIPO TFT DE 3,0 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 920.000 PONTOS CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO FULL HD (1920 × 1080) COM TAXAS DE QUADROS DE 30, 25 E 24 FPS, E EM HD 720P A 60/50 FPS FORMATOS DE IMAGEM SUPPORTADOS: JPEG E RAW DE 14 BITS FORMATO DE VÍDEO SUPORTADO: MOV OU MP4 COM COMPRESSÃO H.264/MPEG-4 DISPARO CONTÍNUO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3 FOTOS POR SEGUNDO MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO DO TIPO MATRICIAL (AVALIATIVA), PARCIAL E PONDERADA AO CENTRO COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AJUSTÁVEL EM PELO MENOS ±5 EV EM	UNIDADE	1	7.888,00	7.888,00



PREFEITURA DE

JaguaruanaCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
30
30 - autuencor 00 0000000

	<p>INCREMENTOS DE 1/3 OU 1/2 PONTO FLASH INTEGRADO TIPO POP-UP, COM ALCANCE EFETIVO DE NO MÍNIMO 9 METROS EM ISO 100, COM SAPATA PARA FLASH EXTERNO INTERFACE DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SAÍDA HDMI TIPO MINI (COMPATÍVEL COM HD), WI-FI INTEGRADO (PADRÃO IEEE 802.11B/G/N) COMPATÍVEL COM CONTROLE REMOTO E TRANSFERÊNCIA DE IMAGENS VIA APLICATIVO DEDICADO ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 500 DISPAROS POR CARGA SEGUNDO PADRÃO CIPA ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM CARTÕES SD, SDHC E SDXC, COM RECOMENDAÇÃO MÍNIMA DE CLASSE 10 CONSTRUÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 129 x 101 x 78 MM (L x A x P) PESO MÁXIMO DO CORPO COM BATERIA E CARTÃO: ATÉ 500 G TEMPERATURA OPERACIONAL DE 0 °C A 40 °C, UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 85%, SEM CONDENSAÇÃO PRODUTO NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL A CÂMERA DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 (UM) SUPORTE DE MESA AJUSTÁVEL OU PEDESTAL, COM MONTAGEM PADRÃO 1/4" PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA, GARANTINDO ESTABILIDADE DURANTE O PROCESSO DE CAPTURA BIOMÉTRICA; 01 (UM) KIT DE ILUMINAÇÃO COM FLASH DUPLA LATERAL COM LÂMPADAS DO TIPO XÊNON, ACOPLÁVEL AO CORPO DA CÂMERA OU AO SUPORTE, FORNECENDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA E DE ALTA INTENSIDADE, ADEQUADA PARA CAPTURA DE IMAGEM FACIAL EM PADRÃO 3X4, CONFORME REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E ATENDIMENTO AOS PADRÕES DE QUALIDADE ISO/ICAO.</p>				
2	<p>DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA DEVE TER CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR) LEVE E TER UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTA O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA O COLETOR DEVERÁ POSSUIR TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTA UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTE LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL A CONECTIVIDADE DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO, POSSUINDO UMA CANETA SEM BATERIA.</p>	UNIDADE	1	5.450,00	5.450,00
3	<p>LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA</p>	UNIDADE	1	5.500,00	5.500,00



4	<p>DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL DEVERÁ REALIZAR CAPTURA DE DIGITAIS PLANAS E ROLADAS, TANTO DE 1 (UM) QUANTO DE 2 (DOIS) DEDOS SIMULTANEAMENTE CAPTURA DO TIPO "LIVE SCAN", OU SEJA, LEITURA EM TEMPO REAL COM ANÁLISE DINÂMICA DA DIGITAL TECNOLOGIA DE CAPTURA: ÓPTICA, COM SENSOR DE ALTA DURABILIDADE ÁREA ATIVA DE CAPTURA: MÍNIMO DE 40 × 40 MM, PREFERENCIALMENTE 48 × 48 MM JANELA DE CAPTURA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, IMPACTOS E AGENTES EXTERNOS (IP54) RESOLUÇÃO E RESOLUÇÃO ÓPTICA: MÍNIMO DE 500 DPI (PONTOS POR POLEGADA) TAMANHO DA IMAGEM: MÍNIMO DE 900 × 900 PIXELS PROFUNDIDADE DE BITS (ESCALA DE CINZA): 8 BITS (256 NÍVEIS) TAXA MÍNIMA DE CAPTURA DE IMAGENS: 17 QUADROS POR SEGUNDO (FPS) OU SUPERIOR DEVE POSSUIR MECANISMO DE DETECÇÃO DE DEDO VIVO (LFD - LIVE FINGER DETECTION) BASEADO EM TECNOLOGIA ÓPTICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CAPAZ DE EVITAR FRAUDES COM USO DE MOLDES, DEDOS FALSOS OU IMPRESSOS DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O FBI APPENDIX F OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL, GARANTINDO ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS POR ÓRGÃOS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IAFIS E ANSI/NIST DE QUALIDADE BIOMÉTRICA ESTRUTURA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE PROTEÇÃO IP54 (RESISTENTE A POEIRA E RESPINGOS) TEMPO DE INICIALIZAÇÃO APÓS CONEXÃO: MÁXIMO DE 1 SEGUNDO VIDA ÚTIL MÍNIMA DO SENSOR: 1 MILHÃO DE CAPTURAS INTERFACE DE CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR, TIPO PLUG AND PLAY DEVE SER ALIMENTADO VIA USB (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA) SUPORTE AOS SEGUINTE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7/8/10/11 (32 E 64 BITS); LINUX (DISTRIBUIÇÕES BASEADAS EM DEBIAN E RED HAT); ANDROID (A PARTIR DA VERSÃO 5.0, VIA SDK ESPECÍFICO) SOFTWARE DE CAPTURA INCLUÍDO, COM SUPORTE A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, AJUSTES AUTOMÁTICOS E EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATOS PADRÃO (WSQ, BMP, RAW) KIT DE DESENVOLVIMENTO (SDK) PARA INTEGRAÇÃO COM APLICAÇÕES EM LINGUAGENS COMO C++, C#, JAVA, PYTHON, ETC COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS AFIS E BASES BIOMÉTRICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0 °C A +50 °C, UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO ALIMENTAÇÃO VIA USB: 5V DC, CONSUMO MÁXIMO DE 500 MA PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO: 1 KG</p>	UNIDADE	1	5.650,00	5.650,00
---	---	---------	---	----------	----------



LEVE E RESISTENTE, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO O PAINEL PARA FOTOGRAFIA DEVERÁ PROPORCIONAR UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM DEVE POSSUIR TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE) O MÓDULO DEVE PERMITIR O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0,45M E 0,85M DO CHÃO, POSSUINDO HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITA A MONTAGEM E USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.				
TOTAL LOTE ÚNICO:				24.488,00
TOTAL GERAL:				24.488,00

- I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- II. O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025** contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.488,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS PARA A CASA DO CIDADÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA INTEGRADA E EFICIENTE À POPULAÇÃO. COM A COLETA E VALIDAÇÃO DE DADOS BIOMÉTRICOS, SERÁ POSSÍVEL OFERECER UM ATENDIMENTO MAIS SEGURO E ÁGIL, GARANTINDO A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DOS CIDADÃOS E EVITANDO POSSÍVEIS FRAUDES. ALÉM DISSO, A AMBIENTAÇÃO ADEQUADA PARA REGISTROS FOTOGRÁFICOS PERMITIRÁ A EMISSÃO DE DOCUMENTOS COM QUALIDADE E PRECISÃO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CASA DO CIDADÃO. A MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DA CASA DO CIDADÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS SÃO ESSENCIAIS PARA ACOMPANHAR AS DEMANDAS DA SOCIEDADE ATUAL, CADA VEZ MAIS DIGITAL E CONECTADA. COM A IMPLEMENTAÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS, SERÁ POSSÍVEL OFERECER UM ATENDIMENTO MAIS EFICIENTE E PERSONALIZADO, FACILITANDO O ACESSO DOS CIDADÃOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA RÁPIDA E DESBUROCRATIZADA. DESSA FORMA, A JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DESSES EQUIPAMENTOS SE BASEIA NA NECESSIDADE DE



PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E GARANTIR A SATISFAÇÃO E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELA CASA DO CIDADÃO.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.



II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

II pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

Jua



9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 0101.04.122.0100.2.001, elemento de despesas 4.4.90.52.00;- fonte de recurso: 1500000000;.

JAGUARUANA - CE, em 11 de Agosto de 2025

Ana Maria Valente

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças